REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SEBRAE DESAFIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.027817/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC
Endereço: JOSE CARLOS DAUX Número: KM 01 Complemento: LOTE 02 PARQUE TEC ALFA
Bairro: JOAO PAULO Município: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP:88030-000
CNPJ/MF nº: 82.515.859/0001-06

1.2 - Aderentes:
Razão Social:TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDAEndereço: DO ANTAO Número: 1762 Complemento: ALTOS DO MORRO DA CRUZ
Bairro: CENTRO Município: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP:88025-150
CNPJ/MF nº:79.875.902/0001-21

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
26/06/2023 a 31/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
26/06/2023 a 25/07/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
.
Para a efetivação da inscrição no referido processo de seleção, o candidato deverá aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento e realizar todos os procedimentos abaixo indicados.

6.1) Do SEBRAE DESAFIA

6.2) O **SEBRAE DESAFIA**, é uma promoção do SEBRAE/SC – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA inscrita no CNPJ sob o nº 82.515.859/0001-06 , com sede na RODOVIA SC 401, KM 01 – Lote 02 – Parque Tecnológico Alfa - Bairro João Paulo - Florianópolis/SC, em parceria com o Grupo ND de Comunicação.

6.3) O Sebrae/SC irá compor a comissão julgadora para avaliar e julgar com critérios técnicos, as provas dos participantes, avaliando critérios preestabelecidos pela própria comissão e equipe do Desafio.

6.4) A participação no **SEBRAE DESAFIA** é voluntária e gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, bem como, não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza, para os participantes e vencedores deste projeto.

6.5) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.6) A seleção de participantes será feita atendendo ao seguinte **REQUISITOS OU OBRIGAÇÕES**:

- **(i)** Ser empresário (a) de Micro ou Pequena Empresa, com sede no Estado de Santa Catarina;
- **(ii)** A empresa deve preencher os pré-requisitos de faturamento anual não superior a R$ 4,8 milhões de reais.
- **(iii)** O participante deverá comprovar ser representante legal da empresa, anexando, no ato da inscrição, atos constitutivos ou procuração que demonstre sua representação.
- **(iv)** Não ter grau de parentesco em até segundo grau com qualquer pessoa integrante do Sebrae/SC e do Grupo ND.
- **(v)** Concordar com os termos de participação descritos neste regulamento.
- **(vi)** Não poderá ter participado das duas últimas edições do Sebrae Desafia.

6.7) O participante deverá acessar o site www.ndmais.com.br/sebraedesafia, para conhecer a integralidade deste regulamento, e este deverá ser assinado por todos os selecionados no início das competições/gravações.

6.8) Serão selecionados **08 (oito)** participantes, sendo um representante de cada regional do Sebrae/SC: Grande Florianópolis, Sul, Serra, Meio Oeste, Oeste, Norte, Vale e Foz.

6.9) A inscrição para concorrer a participação no SEBRAE DESAFIA acontecerá entre os dias 26/6/2023 às 00:00 à 25/7/2023 às 23:59. A seleção dos participantes acontecerá após o encerramento das inscrições, entre os dias 26/07/2023 à 06/08/23. As Provas e exibições ocorrerão entre 23/8/2023 à 18/11/2023.

6.10) Ao participar do **SEBRAE DESAFIA** o participante estará, automaticamente, concordando com todos os dispositivos e regras deste

Regulamento, bem como, se submete a aceitar as decisões da Comissão Julgadora do **SEBRAE DESAFIA** na execução das provas.

6.11) As etapas do **SEBRAE DESAFIA** serão realizadas nas unidades das regionais indicadas pelo Sebrae/SC no ato da seleção. Para a etapa final, a prova será realizada na Grande Florianópolis.

6.12) O participante contemplado no **SEBRAE DESAFIA**, concede ao Sebrae/SC, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora, bem como a terceiros por ele indicados, com exclusividade, automaticamente e gratuitamente, uma licença em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretratável, para fins de utilização das imagens e/ou sons contidos nos vídeos e/ou nas fotos encaminhadas pelo candidato na forma dos itens acima, bem como de seus extratos, trechos ou partes, a seu exclusivo critério, podendo veicular em programas de televisão em rede estadual e Nacional, peças publicitárias, utilizá-las, bem como as imagens, vozes, materiais fotográficos, vídeos e demais materiais gravados ou imagens de fotografia para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, disseminá-las através da Internet através de portal do Sebrae/SC de qualquer estado da Federação ou portais de notícias de qualquer origem. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao candidato qualquer remuneração ou compensação.

6.13) O participante contemplado no **SEBRAE DESAFIA** cede e transfere ao Sebrae/SC, em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e sem qualquer ônus, todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo aos materiais fotográficos, vídeos e demais materiais decorrente das gravações referente sua participação, sem que para isso seja devida qualquer remuneração.

6.14) O candidato garante que as informações prestadas neste Regulamento, no questionário e demais documentos referentes a sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que na hipótese Sebrae/SC perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo candidato, ou caso estas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, o Sebrae/SC poderá desclassificar o candidato do processo de seleção ou eliminá-lo do programa, a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização.

6.15) Os participantes aceitam e declaram ter disponibilidade para a realização da final do Desafio, de forma presencial em Florianópolis, entre os dias **16/10/2023 a 23/10/2023**. Todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, serão suportadas pelos organizadores, que serão responsáveis pela escolha de local de alimentação e hospedagem, e forma de deslocamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 25/07/2023 23:59 a 31/12/2023 23:59
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/06/2023 00:00 a 25/07/2023 23:58
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA SC 401, KM 01, Lote 02 NÚMERO: 01 COMPLEMENTO: Parque Tecnológico Alfa BAIRRO: João Paulo
MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88030-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	Espaço de publicidade no valor tabela de R$80.000,00 (oitenta mil reais), a serem programados na faixa rotativa (06h às 23h59) e veiculados na emissora da NDTV Record TV com cobertura na região da sede da empresa do participante vencedor do Sebrae Desafia (conforme mapa de cobertura da emissora). Esta mídia deverá ser utilizada em até 90 dias após a premiação. O participante será o responsável em fornecer o material para esta veiculação.	80.000,00	80.000,00	1
1	Programa de Capacitação oferecido pelo Sebrae/SC no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais).	15.000,00	15.000,00	2
1	Premiação Voucher Vale compras/investimento no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais).	15.000,00	15.000,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
3	110.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:
.
9.1) DA SELEÇÃO

9.2) O Critério de seleção:

9.3) O Sebrae/SC selecionará 08 (oito) empresas para participarem do reality, sendo uma de cada Regional - Grande Florianópolis, Sul, Serra, Meio Oeste, Oeste, Norte, Vale e Foz, que deverão observar as etapas descritas abaixo neste regulamento, sendo classificadas aquelas que obtiverem a maior pontuação em cada fase da competição.

9.4) Etapa 1

9.5) A comissão julgadora irá analisar as informações de cada inscrito com base nos seguintes critérios:

- **CRITÉRIO:** Dados cadastrais completos; / **PONTOS**: 0 (zero); / **REQUISITO**: Eliminatório
- **CRITÉRIO:** Perfil da empresa participante; / **PONTOS**: 0 (zero); / **REQUISITO**: Eliminatório
- **CRITÉRIO:** Relato do empresário sobre seu negócio e o porquê participar do Reality; / **PONTOS**: até 4,0 (quatro); / **REQUISITOS** : Como surgiu a empresa? Principais desafios? Principais conquistas? O que significa participar de um reality como esse do SEBRAE?
- **CRITÉRIO**: Possui departamentos estruturados?;/ **PONTOS**: até 3,0 (três); / **REQUISITOS**: De 01 a 02 departamentos – 1,0 ponto; Com 03 departamentos – 2,0 pontos; Com 04 departamentos – 3,0 pontos.
- **CRITÉRIO**: Número de empregados; / **PONTOS**: até 3,0 (três); / **REQUISITOS**: Até 05 empregados – 1,0 ponto; Até 10 empregados – 2,0 pontos; Entre 11 e 30 empregados – 3,0 pontos.

9.6) No caso de haver empresas participantes empatadas numa mesma região, a comissão julgadora entrará em contato com cada um deles para averiguar as informações inscritas e principalmente explorar através de perguntas complementares o potencial de cada empresa participante, chegando então à escolha da selecionada.

9.7) Etapa 2

9.8) Uma vez selecionada a empresa participante de cada regional, a comissão julgadora fará reunião Online para validar e confirmar o empresário definitivamente como participante do Reality.

9.9) Caso haja alguma divergência em relação ao que foi colocado na inscrição, a Comissão buscará como participante o segundo colocado e assim sucessivamente.

9.10) As 08 (oito) empresas participantes selecionadas irão submeter a provas, e serão eliminadas, até que reste apenas uma empresa participante, está então declarada vencedora e receberá o prêmio.

9.11) COMISSÃO JULGADORA

9.12) A comissão de seleção dos participantes e de julgamento de todas as etapas do **SEBRAE DESAFIA**, será composta por até 5 (cinco) profissionais indicada pelo Sebrae/SC.

9.13) Na eventualidade de um dos participantes da comissão julgadora ficar impedido de participar por razões de saúde ou qualquer outro motivo de impedimento, o Sebrae/SC reserva-se o direito de substituí-lo por outro integrante do Sebrae/SC.

9.14) As decisões acerca da administração deste processo de seleção e de julgamento das atividades executadas pelos participantes do **SEBRAE DESAFIA** são definitivas e irrecorríveis. Não caberá qualquer recurso, questionamento e/ou pedido de reconsideração quanto à decisão da comissão julgadora.

9.15) DA COMPETIÇÃO

9.16) A equipe de produção do **SEBRAE DESAFIA** irá elaborar tarefas que deverão ser desenvolvidas ou respondidas por cada participante, sempre com conteúdo de caráter de conhecimento em gestão empresarial. Na gravação da primeira etapa do **SEBRAE DESAFIA**, quando os candidatos participantes serão apresentados, a jornalista responsável pela apresentação do **SEBRAE DESAFIA** irá designar as tarefas a serem desenvolvidas ou respondidas por cada participante na segunda fase. No final de cada fase, será anunciada as tarefas a serem desenvolvidas ou respondidas na fase subsequente.

9.17) Os competidores vão se enfrentar participando das atividades do **SEBRAE DESAFIA** sempre com a participação de 02 (dois) representantes da empresa que poderá ser sócio ou empregado, sendo que a cada fase, haverá eliminação da empresa que obtiver a menor pontuação.

9.18) Para tanto, o Sebrae/SC autoriza que cada participante eleja uma acompanhante para participar das etapas de provas.
O acompanhante, obrigatoriamente, deverá ter comprovação de vínculo trabalhista com a empresa do inscrito. Em nenhuma hipótese, será permitida a substituição do acompanhante durante o todo o Desafio.

9.19) O competidor que não comparecer no dia da gravação do **SEBRAE DESAFIA**, no local, data e horário estabelecido e anunciado previamente, estará automaticamente eliminado. Salvo na hipótese, de problemas de saúde devidamente comprovados, podendo ser substituído por outro participante desde que seja colaborador da empresa.

9.20) Cabe ao Sebrae/SC, definir as regras da competição e o formato que se dará em cada episódio.

9.21) Para cada etapa, o Sebrae/SC vai desenvolver tarefas/provas no âmbito da gestão empresarial. Os candidatos serão informados desta tarefa/prova ao final de cada etapa e do prazo para execução, sempre ocorrendo nas dependências do Sebrae/SC em cada uma das suas regionais. A etapa que foi anunciada, obrigatoriamente, deverá ser apresentada na etapa seguinte, cuja avaliação pela comissão julgadora será realizada com critério de pontuação. Para cada etapa, o participante que obtiver a menor pontuação
será eliminado.

9.22) As tarefas/provas são realizadas com temáticas dentro do âmbito da gestão empresarial. E em cada tarefa/prova, no total de sete (7), será selecionada uma temática, como por exemplo: Marketing, Finanças, Comercial, Liderança e Pessoas, Inovação, Comportamento e Empreendedorismo.

9.23) Cada tarefa/prova tem um total de 5 questões para cada candidato responder. O candidato que tiver a menor pontuação na soma das questões da prova será eliminado. Será eliminado um (1) candidato por tarefa/prova até que reste somente um (1) o vencedor.

9.24) DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.25) No caso de empate entre dois (2) ou mais participantes obtendo a mesma pontuação na soma das questões da tarefa/prova do dia será utilizado como critério de desempate as soma das pontuações das questões quatro (4) e cinco (5). Ou seja, o candidato que obter a maior pontuação nessas duas (2) questões será considerado o vencedor.

9.26) Caso persista o empate, será considerado o vencedor o candidato que possuir o maior número de funcionários registrados com carteira de trabalho assinada na empresa. E, se ainda persistir o empate será considerado vencedor o candidato com maior tempo de atividade, sendo considerada a data de início das atividades aquela que consta no cartão do CNPJ consultado no site da Receita Federal do Brasil.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
.
10.1) DOS PARTICIPANTES

10.2) Não poderão participar desta promoção os funcionários, diretores e prepostos do Sebrae/SC, bem como os respectivos parentes em até segundo grau, inclusive parentes colaterais.

10.3) O participante que for selecionado não poderá publicar, compartilhar, citar, mencionar ou mostrar em nenhum conteúdo ou mídia (online e off-line) que contenha logo, marca e nome de empresas que sejam concorrentes ou conflitantes com as atividades do Sebrae/SC e do Grupo ND (NDTV, Record News, ND+, ND).

10.4) O participante que, através de vídeo e foto publicar qualquer conteúdo que retrate discurso e/ou comportamento que prejudique a integridade do SEBRAE DESAFIA, com discurso contrário às finalidades educativas e culturais e com desrespeito à legislação vigente, em especial quanto ao que dispõe a Lei de Imprensa, Lei Eleitoral e demais legislações aplicáveis, deverá excluir o conteúdo imediatamente se solicitado pela Direção do Sebrae/SC. A insistência na publicação de conteúdo dessa
natureza poderá gerar a eliminação imediata ou desclassificação do competidor.

10.5) O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, poderá implicar na desclassificação do participante, a qualquer momento. O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora no momento do seu cadastro. Os dados fornecidos pelos participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente promoção.

10.6) O participante que realizar qualquer tipo de fraude, conduta ou atitude ilícita durante qualquer fase da campanha, será desclassificado. E será contemplado outro ganhador, seguindo as regras previstas na Forma de Apuração.

10.7) O participante que tentar qualquer tipo de fraude, violação de dados, indícios de falsidade, no site, nas plataformas, aplicativos ou sistemas utilizados pelas Promotoras será automaticamente excluído da promoção, terá seu acessos cancelados e poderá responder por vazamento de dados conforme determinação da Lei Geral de Proteção de Dados, além de responder civil e criminalmente por crimes praticados na internet.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
.
11.1) Da Divulgação dos candidatos selecionados

11.2) A divulgação dos candidatos selecionados do SEBRAE DESAFIA ocorrerá através dos programas jornalísticos e de campanha publicitária da NDTV Santa Catarina, Record NEWS Santa Catarina, Portal ND+ e Jornal Notícias do Dia, bem como, através das redes sociais do Sebrae/SC e do Grupo ND.

11.3) O vencedor será oficialmente notificado em até 5 (cinco) dias úteis após o final da promoção por telefone, e-mail e nas redes sociais. 11.4) Após o término da promoção o nome do vencedor será divulgado no site da promoção, com livre acesso ao público interessado, pelo período de 30 (trinta) dias.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
.
12.1) O prêmio será entregue ao ganhador no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração ou do cumprimento das exigências previstas no regulamento para a liberação do prêmio, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

12.2) Para receber os prêmios o ganhador deverá apresentar cópia dos seus documentos de identificação e assinar o Recibo de Entrega do Prêmio, a ser encaminhada à SRE/ME na fase de prestação de contas.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
.
13.1) Disposições Gerais

13.2) Havendo interrupção, suspensão, atraso ou qualquer tipo de erro e/ou equívoco da suspensão do processo de seleção e/ou da publicação e/ou da divulgação do vencedor por erro humano e/ou por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou da empresa promotora, bem como por caso fortuito ou força maior, a seleção poderá ser interrompida, suspensa ou cancelada, não sendo devida nenhuma indenização ou compensação aos Participantes.

13.3) Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, o Sebrae/SC e o Grupo ND não tem como garantir que o acesso aos seus sites, inclusive às promoções nele veiculadas, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

13.4) Em razão do acima exposto, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no sistema, durante o período de realização das inscrições, o Sebrae/SC não ficará obrigada a prorrogar seu prazo de duração, dando-se por encerrado o procedimento de inscrição e/ou seleção segundo o exclusivo critério do Sebrae/SC.

13.5) As dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste Regulamento, serão analisados e decididos exclusivamente pelo Sebrae /SC. O ato de inscrição para participação da competição será considerada aceitação às regras e determinações aqui expressas, assim como, demonstra que o inscrito está ciente e de acordo com as regras e determinações do presente Regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo.

- **Cláusula:** Os participantes aceitam e declaram ter disponibilidade para a realização da final do Desafio, de forma presencial em Florianópolis, entre os dias 16/10/2023 a 23/10/2023. Todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, serão suportadas pelos organizadores, que serão responsáveis pela escolha de local de alimentação e hospedagem, e forma de deslocamento.

13.6) O Candidato vencedor do **SEBRAE DESAFIA**, autoriza o uso de sua imagem para peças de publicidade em televisão, jornal, portal de internet e redes sociais – para veiculação em todo o território nacional durante o ano de 2023 e 2024, com a finalidade de promover a quarta edição do **SEBRAE DESAFIA**, sem qualquer cachê ou ônus de nenhuma natureza ao Sebrae/SC ou Grupo ND.

DO SIGILO

13.7) Serão considerados como **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, para fins deste **REGULAMENTO**, todo e qualquer dado, documento e informação fornecido, revelado, comunicado, ou a que de qualquer forma tenha acesso o participante, por qualquer meio existente (verbal, escrito, eletrônico, impresso ou outro qualquer), pessoalmente ou na pessoa dos seus sócios, administradores, diretores, representantes legais, procuradores, seus empregados ou contratados, relacionados às provas/desafios, gravados e que serão veiculados a posteriori.

13.8) Os Participantes serão responsáveis por toda infração ao presente regulamento que venha a ser cometida por qualquer pessoa a elas ligadas, e o Sebrae/SC tomará todas as providências, administrativas e judiciais, necessárias para impedi-la de divulgar, revelar ou utilizar, de forma proibida ou não autorizada, as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** referentes às provas/desafios.

13.9) Todos os participantes reconhecem e aceitam que, na hipótese de violação de quaisquer das cláusulas deste regulamento, sujeitar-se-ão às sanções e penalidades legais, sem prejuízo das perdas e danos.

13.10) A empresa promotora não se responsabiliza por quaisquer perdas e danos sejam, diretos ou indiretos, provocados pelo uso que o ganhador, ou terceiro por ele autorizado, fizer com os prêmio após a entrega do mesmo.

13.11) A Auditoria da promoção e o acompanhamento das determinações legais será feita por profissionais da própria Promotora, ou terceiros por ela designados, respeitados os termos e condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementam.

13.12) Fica eleito o foro da Comarca de domicílio do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao presente Concurso.

13.13) É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

13.14) Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

13.15) Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

13.16) O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, no regulamento da promoção.

13.17) A Promotora compromete-se a proteger e não compartilhar os dados dos participantes com terceiros, mantendo a confidencialidade das informações nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

13.18) Ao aderir a promoção o participante concorda em caráter irrevogável e irretratável com esse **TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS** que visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o usuário concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Desta forma, corrobora o compromisso firmado pela Promotora relacionado a Lei 13.709/18, que trata principalmente da proteção de dados pessoais, em meios digitais.

13.19) Ao participar da promocao o usuario manifesta sua aceitacao ao presente Termo, autoriza, consente e concorda que a Promotora, tome decisoes referentes ao tratamento de seus dados pessoais, ou dados necessarios para informa-lo sobre o andamento da promocao atual e demais campanhas, bem como, realize o tratamento dos dados, envolvendo operacoes como as que se referem a coleta, producao, recepcao, classificacao, utilizacao, acesso, reproducao, transmissao, distribuicao, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminacao, avaliacao ou controle da informacao, modificacao, comunicacao, transferencia, difusao ou extracao, dentro dos limites e das exigencias da LGPD.

13.20) Para fazer o acompanhamento legal da promocao junto a SRE/ME e observancia do cumprimento das normas foi contratado o escritorio de advocacia do Dr. Fabio Turnes - Advogados, que podera ser contatado pelo E-mail: contato@fabioturnes.com.br ou WhatsApp +55 48 984281160.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas

deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 19/06/2023 às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DZY.INR.XRL